

ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO
ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005

FALÊNCIA DE DESTAQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo 0301194-76.2015.8.24.0103
1ª Vara da Comarca de Araquari - SC



Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91

Categoria	Crédito/Falida	Crédito/ Divergência:	Categoria	Crédito/Administração Judicial:
Quirografário	R\$ 1.434.576,02	R\$ 4.362.432,80	Quirografário	R\$ 4.362.432,80

Análise da Administração Judicial:

O requerente requer a habilitação do valor total de R\$ 4.362.432,80, tendo por base as seguintes operações:

- CONTRATO BB OUROCARD EMPRESARIAL Nº 54872438/036.003.329 – R\$ 388,24
- CONTRATO BB BNDES Nº 57165574/146.203.233 – R\$ 155.754,45
- CONTRATO BB CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 495500573 – R\$ 4.205.69,11
- CONTRATO BB TARIFA Nº 11955 – R\$ 599,00

Foram apresentados os instrumentos contratuais, bem como os demonstrativos de cálculo devidamente atualizados para a data da decretação de falência, em observância ao disposto no art. 9º, II da Lei 11.101/2005.
Portanto, resta acolhida a divergência, para retificação do crédito para R\$ 4.362.432,80, na categoria dos créditos quirografários, prevista no art. 83, VI, “a” da Lei 11.101/2005.

ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO
ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005

FALÊNCIA DE DESTAQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo 0301194-76.2015.8.24.0103
1ª Vara da Comarca de Araquari - SC



Nome: **BANCO BRADESCO S/A**
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

Categoria	Crédito/Falida	Crédito/ Divergência:	Categoria	Crédito/Administração Judicial:
Quirografário	R\$ 2.705.052,96	R\$ 13.641.784,24	Quirografário	R\$ 13.641.784,24

Análise da Administração Judicial:

O requerente requer a habilitação do valor total de R\$ 13.641.784,24, tendo por base as seguintes operações:

- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS – R\$ 13.599.317,29
- CARTÃO DE CRÉDITO VISA BNDES – R\$ 42.466,95.

Foram apresentados os instrumentos contratuais, bem como os demonstrativos de cálculo devidamente atualizados para a data da decretação de falência, em observância ao disposto no art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Portanto, resta acolhida a divergência, para retificação do crédito para R\$ R\$ 13.641.784,24, na categoria dos créditos quirografários, prevista no art. 83, VI, “a” da Lei 11.101/2005.

ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO
ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005

FALÊNCIA DE DESTAQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo 0301194-76.2015.8.24.0103
1ª Vara da Comarca de Araquari - SC



Nome: **BRASECOL ENGENHARIA E FUNDAÇÕES SA**
CNPJ/CPF: 82.715.061/0001-08

Categoria	Crédito/Falida	Crédito/ Divergência:	Categoria	Crédito/Administração Judicial:
Quirografário	R\$ 103.085,21	R\$ 343.377,02	Quirografário	R\$ 343.377,02

Análise da Administração Judicial:

O requerente requer a habilitação do valor total de R\$ 343.377,02, tendo por base sentença proferida em 04/03/2020, nos autos da ação monitória 0300368-50.2015.8.24.0103, que declarou constituído o crédito de R\$ 103.085,20 atualizado ate 06/11/2014. Na referida sentença, foi determinada a atualização pelo INPC e juros de 1% ao mês.

O requerente apresentou cópias dos autos de origem, bem como demonstrativo de cálculo devidamente atualizado para a data da decretação de falência, em observância ao disposto no art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Portanto, resta acolhida a divergência, para retificação do crédito para R\$ 343.377,02, na categoria dos créditos quirografários, prevista no art. 83, VI, “a” da Lei 11.101/2005.